



• prefeiturajumirim  
• (15) 3199.9800  
• administracao@jumirim.sp.gov.br  
• Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim - SPCEP: 18.535-000

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura do Município de Jumirim, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.150/0001-19, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **Dispensa 562-2024**.

Por essa razão, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação.

Abertura: 07/11/2024

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail [proposta@jumirim.sp.gov.br](mailto:proposta@jumirim.sp.gov.br) até a data e horário limite: dia 12/11/2024 às 17h00.

Para a habilitação do fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa, o mesmo deverá apresentar seguintes documentos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas:

- I - Contrato social, requerimento de empresário individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;
- II - Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- III - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- IV - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho e
- V - Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras, através do telefone (15) 3199-9800.



Prefeitura de

prefeiturajumirim  
(15) 3199.9800  
administracao@jumirim.sp.gov.br  
Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim - SPCEP: 18.535-000

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1 Aquisição de produtos farmacêuticos e medicamentos para atender a unidade básica de saúde Braziliano Poggi, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

As aquisições destes medicamentos são para atender as demandas diárias da Unidade Básica de Saúde, suprindo tbm as necessidades nos atendimentos internos da unidade acima citada. Estes medicamentos encontram -se sem estoque e a Ata vencida, mas já está em andamento um novo processo licitatório desses itens. Porém para dar continuidade aos atendimentos e não parar o atendimento na unidade faz-se necessário uma dispensa de licitação para aquisição dos mesmos uma vez que são itens de grande necessidade no atendimento aos pacientes.

Quanto a quantidade ora solicitada, informamos que trata-se de estimativa, baseada na demanda levantada pela secretaria. O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para aos tais usamos como parâmetro a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO, sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com planilha em anexo.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Soro fisiologico 0,9% 250 ml	FR	288
02	Pantoprazol 40mg	CPR	6.000
03	Tinidazol 30 mg/g + nitrato de miconazol 20	TB	100
04	Levotiroxina sódica 75 mcg compr	CPR	2.100
05	Cilostazol 100 mg compr	CPR	2.100
06	<b>jumirim</b> Ciclobenzaprina 5mg cpr	CPR	1.800



Prefeitura de

prefeiturajumirim  
(15) 3199.9800  
administracao@jumirim.sp.gov.br  
Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim - SPCEP: 18.535-000

07	Dimenidrinato+ piroxidina 50mg + 10 mg	CPR	900
08	Diosmina + hesperidina 450mg + 50 mg	CPR	6.000
09	Betaistina 16 mg	CPR	1.200
10	Glimepirida 2 mg	CPR	1.800
11	Saccharomyces boulardii 17 200 mg	ENV	1.200
12	Deltametrina 0,2mg/ml loção	FR	50
13	Carbonato de Cálcio + Colecalciferol 500mg + 200 UI	CPR	4.200
14	Furosemida 40 mg	CPR	2.400
15	Omeprazol 20 mg	CPR	12.000
16	Sinvastatina 20 mg	CPR	18.000
17	Paracetamol 750 mg	CPR	3.600
18	Tiamina 300 mg	CPR	2.400
19	Budesonida 32 mcg/dose susp. Nasal	FR	50
20	Budesonida 50 mcg/dose susp. Nasal	FR	150
21	Nistatina 100.000 UI/ML Susp. Oral	FR	50
22	Doxazosina 4 mg	CPR	1.800
23	Doxazosina 2 mg	CPR	1.200
24	Prednisolona, fosfato 3mg/ml Sol. Oral	FR	100
25	Clopidogrel 75 mg	CPR	3.600
26	<b>Jumirim</b> Levotiroxina sódica 100mcg	CPR	2.400



Prefeitura de

prefeiturajumirim  
(15) 3199.9800  
administracao@jumirim.sp.gov.br  
Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim - SPCEP: 18.535-000

27	Levotiroxina sódica 25mcg	CPR	2.400
28	Levotiroxina sódica 50mcg	CPR	2.400
29	Bromoprida 4mg/ml gotas	FR	50
30	Bromoprida 10mg	CPR	1.200
31	Cetoconazol 2% creme	TB	50
32	Cetoprofeno 50mg/ml injetável	AMP	50
33	Deltametrina 0,2mg/ml Shampoo	FR	50
34	Neomicina + Bacitracina 5+250mg	TB	100
35	Nimesulida 100 mg	CPR	2.100
36	Clorpromazina 100 mg	CPR	1.200
37	Bupropiona 150 mg	CPR	1.800
38	Topiramato 25 mg	CPR	2.100
39	Alprazolam 0,5 mg	CPR	2.400
40	Levomepromazina 100 mg	CPR	1.800
41	Pregabalina 75 mg	CPR	7.200
42	Sulfadiazina de prata 1% creme	TB	50
43	Amoxicilina + Clavulanato de potássio 50 mg+12,5mg/ml	FR	25
44	Amoxicilina 50mg/ml susp. Oral	FR	100
45	Fluocinolona +polimixina B + Neomicina + Lidocaina sol. Otológica	FR	50
46	Colagenase + Cloranfenicol 0,6UI+10Mg/g	TB	50
47	Pregabalina 150 mg	CPR	3.600
48	Venlafaxina 150 mg	CPR	4.800
49	<b>Jumirim</b> Dipirona sódica 500 mg	CPR	4.000



Prefeitura de

prefeiturajumirim  
(15) 3199.9800  
administracao@jumirim.sp.gov.br  
Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim - SPCEP: 18.535-000

#### 4. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento POR ITEM, haja vista que os itens não necessitam ser fornecidas por uma única empresa.

#### 5. FORMA, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO

A entrega deverá ser feita total conforme solicitação da Secretaria. Prazo de entrega: a empresa deverá entregar o produto, conforme sua proposta comercial em até 5 (cinco) dias, após o recebimento da ordem de entrega/empenho, no Centro de Saúde Braziliano Poggi, sito à Rua Bazzo nº 176 – Setor Farmácia, no horário das 07h às 16h. Os medicamentos deverão ser de primeiro uso, sem reaproveitamento e fornecido em embalagem original do fabricante, bem como estar em perfeitas condições de uso e consumo e não possuir qualquer tipo de violação, ou seja, não devem estar danificados, amassados, etc. A embalagem deve estar lacrada e possuir rótulo, elaborado de acordo com as normas vigentes, contendo a identificação e as especificações do material, como indicação da marca, do fabricante e da procedência. Os medicamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. O prazo de validade dos Medicamentos deverá ser de no mínimo 01 (um) ano.

#### 6. OBRIGAÇÕES: DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A Contratada deverá efetuar a entrega dos medicamentos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e prazo de validade;
- A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de dispensa de licitação, o objeto com avarias ou defeitos;



f prefeiturajumirim



(15) 3199.9800

administracao@jumirim.sp.gov.br

Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim -SPCEP: 18.535-000

Prefeitura de  
**Jumirim**

- A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.

- Deverá entregar a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

DO CONTRATANTE: - receber o medicamento no prazo e condições estabelecidas Termo de Referência;

- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos para fins de aceitação;

- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído;

- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos medicamentos, no prazo e forma estabelecidos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7. GESTÃO DO CONTRATO**

O Gestor do contrato será Elizabeth dos Anjos Bueno, Secretário de Saúde e caberá ao Gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato, conforme Art. 17 do Decreto nº 2.173/2023, de 28 de dezembro de 2023.

O Fiscal de contrato, será designado conforme Portaria e Caberá ao fiscal do contrato o acompanhamento da execução do objeto, conforme Art. 14 do Decreto nº 2.173/2023, de 28 de dezembro de 2023.

## **8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.

Por força da legislação vigente, o preço dos serviços contratados não será reajustado, salvo nas hipóteses legais e devidamente justificada



f prefeiturajumirim



(15) 3199.9800

administracao@jumirim.sp.gov.br

Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim -SPCEP: 18.535-000

## 9. FONTE DE RECURSO

Prefeitura de  
**Jumirim**

As despesas recorrentes serão do recurso de Transferências Estaduais e Federais.